



ENC: ESCLARECIMENTO - IDC 523567 - KIT DE MONITORES MULTIPARAMETROS

De Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Data Qui, 27/11/2025 15:19

Para anderson.alecrim@apicehc.com.br <anderson.alecrim@apicehc.com.br>

Cc Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Anderson, boa tarde!!

Segue retorno a cerca do pedido de esclarecimento.

At.te;

Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - ramal 8610

www.mariopenna.org.br



    [institutomariopenna](http://institutomariopenna.org.br) • DOE:  0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 14:54

Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Cc: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Assunto: RE: ESCLARECIMENTO - IDC 523567 - KIT DE MONITORES MULTIPARAMETROS

Seguem as respostas em vermelho:

Solicita-se esclarecimento quanto à exigência de disponibilização de códigos de programação “abertos” para integração via protocolo HL7 com o sistema MV, tendo em vista

que, de forma geral, os fabricantes não disponibilizam códigos abertos, mas sim interfaces padronizadas, certificadas e homologadas para integração de dados, garantindo segurança da informação e conformidade normativa. **Quando mencionamos código aberto é para que o fornecedor do sistema ERP (MV, Tasy e outros) possam ter acesso aos protocolos para compatibilizar a integração.**

Outro ponto que carece de esclarecimento refere-se à exigência de “**Tecnologia Nellcor**” para o parâmetro de temperatura. Ressalta-se que tal tecnologia não é característica inerente à medição de temperatura, o que gera dúvida técnica quanto à real exigência pretendida para este parâmetro.

Este item pode ser desconsiderado (Tecnologia Nellcor)

Glaucio de Oliveira Chaves

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br

De: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 11:45

Para: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Cc: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO - IDC 523567 - KIT DE MONITORES MULTIPARAMETROS

Glaucio, bom dia!!

Segue pedido de esclarecimento da empresa Apice Healthcare, referente ao Hosp. Luxemburgo.

Atenciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - ramal 8610

www.mariopenna.org.br



[f](#) [@](#) [v](#) [in](#) institutomariopenna • DOE: ☎ 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Anderson Alecrim <anderson.alecrim@apicehc.com.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 11:39

Para: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Cc: Nayara Fuchs <nayara.fuchs@apicehc.com.br>; Guilherme Paes <guilherme.paes@apicehc.com.br>; Raphael Martins <raphael.martins@apicehc.com.br>; Claudio Gomes <claudio.gomes@apicehc.com.br>; Bruno Alves <bruno.alves@apicehc.com.br>; Jordana Soares <jordana.soares@apicehc.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO - IDC 523567 - KIT DE MONITORES MULTIPARAMETROS

A

Associação Mario Penna,

Aos cuidados da Comissão de Licitação

Ref.: Pedido de Esclarecimento ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2025 – IDC Nº 523567

Objeto: “Aquisição de 02 (dois) kits de 05 (cinco) monitores multiparâmetros.”

Prezados,

A Apice Healthcare Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.936.819/0001-90, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do edital 001/2025.

Após a leitura minuciosa do instrumento convocatório, identificamos a necessidade de obter informações adicionais, de forma a assegurar a correta compreensão das exigências e, conseqüentemente, a elaboração de proposta plenamente aderente às condições editalícias.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos, como segue:

Solicita-se esclarecimento quanto à exigência de disponibilização de códigos de programação “abertos” para integração via protocolo HL7 com o sistema MV, tendo em vista que, de forma geral, os fabricantes não disponibilizam códigos abertos, mas sim interfaces padronizadas, certificadas e homologadas para integração de dados, garantindo segurança da informação e conformidade normativa.

Outro ponto que carece de esclarecimento refere-se à exigência de “Tecnologia Nellcor” para o parâmetro de temperatura. Ressalta-se que tal tecnologia não é característica inerente à medição de temperatura, o que gera dúvida técnica quanto à real exigência pretendida para este parâmetro.

A disposição!



ANDERSON ALECRIM
ANALISTA DE LICITAÇÃO

(31) 3234-1030 | (31) 99553-3893
anderson.alecrim@apicehc.com.br





ENC: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

De Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>
Data Qui, 27/11/2025 16:33
Para isabela@vitae.net.br <isabela@vitae.net.br>
Cc Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Isabela, boa tarde!!

Segue retorno a cerca do pedido de esclarecimento.

At.te;

Flávia Marinho Baldan

Compradora
Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
(31) 3299-9000 - ramal 8610
www.mariopenna.org.br



[f](#) [ig](#) [v](#) [in](#) institutomariopenna • DOE: [0800 039 1441](tel:08000391441) • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>
Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:03
Para: Isabela Costa <isabela@vitae.net.br>; Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>
Cc: Mônica Freire <monica@vitae.net.br>; Nathalia Vasconcellos <nathalia@vitae.net.br>; Bruno Cesar <bruno@vitae.net.br>; licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Danielle Momesso <Danielle.Momesso@nkbr.com.br>
Assunto: RE: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

Seguem as respostas em vermelho:

1. **O edital exige:** "...Tela de cristal líquido (LCD) ou (LED), de no mínimo 12 polegadas; resolução mínima de 1200 x 768..."

Perguntamos portanto: O edital solicita "TELA LCD COLORIDA ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200X768 PIXELS", será aceito equipamento com resolução de tela inferior? Os equipamentos da Nihon Kohden possuem apresentação visual de todos os parâmetros solicitados em alta definição, além de ofertarem maior número de curvas simultâneas em equipamentos de 15 polegadas. Solicitamos aceite de resolução mínima de 1024 x 768 pixel. A resolução de tela dos equipamentos nada mais é do que as dimensões externas da tela somadas com a concentração de pixels por tamanho da tela, não interferindo na utilização e na visualização.

De acordo

2. **O edital exige:** "...Monitor com tecnologia(hardware) que possibilite a implementação futura de protocolos de comunicação (HL7) personalizáveis, em códigos de programação aberto, a fim de propiciar comunicação independente com o sistema do hospital MV..."

Perguntamos portanto: Considerando a exigência de códigos de comunicação aberta com o sistema do hospital (HIS - MV) seja independente e que o protocolo seja HL7, gostaríamos de questionar se serão aceitos equipamentos que já possuam a capacidade de comunicação HL7, e que esta comunicação seja estabelecida:

1. Diretamente entre o Monitor e o sistema HIS (MV), ou
2. Através da Central de Monitorização (ou servidor/gateway de comunicação do fabricante) que intermedeia a comunicação HL7 entre os monitores e o sistema HIS (MV). Nesse caso o gateway deve estar composto na proposta como capacidade instalada?

Solicitamos que esclareçam: o que consideram como comunicação (HL7) personalizável?

Solicitamos um exemplo prático para melhor entendimento das características requeridas.

Quando mencionamos código aberto é para que o fornecedor do sistema ERP (MV, Tasy e outros) possam ter acesso aos protocolos para compatibilizar a integração.

3. **O edital exige:** "...Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm..."

Perguntamos portanto: A faixa de frequência respiratória de 0 a 150 rpm serão aceitos, visto que limite de 150 é uma medida muito alta já estabelecida, portanto 180 rpm não será prejudicial a Instituição e o bem maior, que é a vida do paciente. **De acordo**

4. **O edital exige: Temperatura cutânea e esofágica :** "...Tecnologia NELLCOR..."

Perguntamos portanto: Acreditamos que essa solicitação seja equivocada, pois não existe tecnologia Nellcor no parâmetro de temperatura, mas caso essa consideração, fosse para o parâmetro de oximetria, perguntamos se nossa tecnologia BluPro, fabricante Nihon Kohden da qual possui desempenho comprovado em situações de baixa perfusão e análise em pacientes críticos, que, além de atender às condições, ainda é prova d'água e possui resistência contra quedas e choques, será aceita? **Este item pode ser desconsiderado (Tecnologia Nellcor)**

5. **O edital exige:** "...Bateria(s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para 02 horas..."

Perguntamos portanto: O monitor BSM-3763 da fabricante NIHON KOHDEN possui baterias de Ni-Mh (Níquel Metal Hidreto), que possuem uma vida útil longa e são mais robustas, sendo aplicadas inclusive como baterias de carros elétricos. A autonomia deste monitor para Centro Cirúrgico é de 1 hora, autonomia mais do que suficiente caso acabe a energia do hospital, é possível conduzir a cirurgia até o momento em que o gerador da instituição começar a funcionar, ou transportar o paciente até o leito da UTI. Pelos motivos citados anteriormente, solicitamos aceite da tecnologia da bateria ofertada e sua autonomia. **De acordo**

6. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto; no mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto obeso; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto obeso..."

Perguntamos portanto: Diante de uma informação dúbia no edital, perguntamos se devemos considerar 04 manguitos adulto obeso ou se serão apenas 02. **Serão 2 manguitos com mangueira uso adulto e 2 manguitos com mangueira uso adulto obeso**

7. **O edital exige Página 7:** "...Exatidão: +/- 1% (para a faixa de 80% a 100% de SpO2)..."
O edital exige Página 10: "...Oximetria (SPO2): Faixa: 30 a 100%. Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2)..." nosso grifo.

Perguntamos portanto: Diante de uma informação dúbia no edital, perguntamos se podemos considerar exatidão de +/- 2 para 80 a 100% SpO2? **De acordo**

8. **O edital exige:** "...7.1. A documentação deverá ser apresentada via sistema GTPLAN, observando os requisitos previstos no RCC. Tais documentos poderão ser encaminhados alternativamente ao e-mail: suprimentos@mariopenna.org.br..."

Perguntamos portanto: A fabricante não possui cadastro no sistema GTPLAN, a proposta e habilitação poderão ser enviados via e-mail ou apenas a habilitação? **Equipe de Suprimentos irá responder.**

9. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 02 cabos de interface do equipamento para pressão invasiva; no mínimo 02 transdutores de pressão reutilizável para pressão invasiva..."

Perguntamos portanto: Qual tecnologia dos cabos de pressão invasiva são utilizados na Instituição? Considerando o comodato que a Instituição possui com empresas de PI, perguntamos se poderiam desconsiderar o envio do transdutores, caso não seja possível, podemos entregar Kit Transdutor Descartável TruWave (Edwards) Adulto (1 transdutor/1 dispositivo flush/Equipo de soro/2 tubos extensores/2 torneiras 3 vias)? **Favor considerar cateter Zammi**

10. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso adulto; no mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso pediátrico; no mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso neonato..." nosso grifo.

Perguntamos portanto: Para uso em neonatologia, o cabo é de 5 vias mesmo ou poderia ser o cabo de 3 vias? **Cabo de 5 vias** Quando menciona cabo de 5 vias, devemos considerar cabo e rabicho ou pode ser apenas os rabichos? **cabo e rabicho**

11. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto; no mínimo 2 unidades de mangueira uso **adulto obeso**; no mínimo 2 manguitos tamanho **adulto obeso**; no mínimo 2 unidades de mangueira uso neonato; no mínimo 2 manguitos tamanho neonato..." nosso grifo.

Perguntamos portanto: Para aquisição dos manguitos obesos, serão 4 unidades mesmo? **Serão 2 manguitos com mangueira uso adulto, 2 manguitos com mangueira uso adulto obeso e 2 manguitos com mangueira uso neonato.**

Glaucio de Oliveira Chaves

Engenharia Clinica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Isabela Costa <isabela@vitae.net.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 19:14

Para: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>; Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Cc: Mônica Freire <monica@vitae.net.br>; Nathalia Vasconcellos <nathalia@vitae.net.br>; Bruno Cesar <bruno@vitae.net.br>; licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Danielle Momesso <Danielle.Momesso@nkbr.com.br>

Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

Prezados, boa tarde!

A empresa **VITAE Tecnologia em Medicina Ltda**, estabelecida na rua Niquelina, 245 - Santa Efigênia Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ No 02.873.047/0001-95, muito interessada em participarmos do ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2025, cientes das responsabilidades editalícias viemos solicitar esclarecimento.

GTPlan 523567

1. **O edital exige:** "...Tela de cristal líquido (LCD) ou (LED), de no mínimo 12 polegadas; resolução mínima de 1200 x 768..."

Perguntamos portanto: O edital solicita "TELA LCD COLORIDA ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200X768 PIXELS", será aceito equipamento com resolução de tela inferior? Os equipamentos da Nihon Kohden possuem apresentação visual de todos os parâmetros solicitados em alta definição, além de ofertarem maior número de curvas simultâneas em equipamentos de 15 polegadas. Solicitamos aceite de resolução mínima de 1024 x 768 pixel. A resolução de tela dos equipamentos nada mais é do que as dimensões externas da tela somadas com a concentração de pixels por tamanho da tela, não interferindo na utilização e na visualização.

2. **O edital exige:** "...Monitor com tecnologia(hardware) que possibilite a implementação futura de protocolos de comunicação (HL7) personalizáveis, em códigos de programação aberto, a fim de propiciar comunicação independente com o sistema do hospital MV..."

Perguntamos portanto: Considerando a exigência de códigos de comunicação aberta com o sistema do hospital (HIS - MV) seja independente e que o protocolo seja HL7, gostaríamos de questionar se serão aceitos equipamentos que já possuam a capacidade de comunicação HL7, e que esta comunicação seja estabelecida:

1. Diretamente entre o Monitor e o sistema HIS (MV), ou
2. Através da Central de Monitorização (ou servidor/gateway de comunicação do fabricante) que intermedeia a comunicação HL7 entre os monitores e o sistema HIS (MV). Nesse caso o gateway deve estar composto na proposta como capacidade instalada?

Solicitamos que esclareçam: o que consideram como comunicação (HL7) personalizável?

Solicitamos um exemplo prático para melhor entendimento das características requeridas.

3. **O edital exige:** "...Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm..."

Perguntamos portanto: A faixa de frequência respiratória de 0 a 150 rpm serão aceitos, visto que limite de 150 é uma medida muito alta já estabelecida, portanto 180 rpm não será prejudicial a Instituição e o bem maior, que é a vida do paciente.

4. **O edital exige: Temperatura cutânea e esofágica :** "...Tecnologia NELLCOR..."

Perguntamos portanto: Acreditamos que essa solicitação seja equivocada, pois não existe tecnologia Nellcor no parâmetro de temperatura, mas caso essa consideração, fosse para o parâmetro de oximetria, perguntamos se nossa tecnologia BluPro, fabricante Nihon Kohden da qual possui desempenho comprovado em situações de baixa perfusão e análise em pacientes críticos, que, além de atender às condições, ainda é prova d'água e possui resistência contra quedas e choques, será aceita?

5. **O edital exige:** "...Bateria(s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para 02 horas..."

Perguntamos portanto: O monitor BSM-3763 da fabricante NIHON KOHDEN possui baterias de Ni-Mh (Níquel Metal Hidreto), que possuem uma vida útil longa e são mais robustas, sendo aplicadas inclusive como baterias de carros elétricos. A autonomia deste monitor para Centro Cirúrgico é de 1 hora, autonomia mais do que suficiente caso acabe a energia do hospital, é possível conduzir a cirurgia até o momento em que o gerador da instituição começar a funcionar, ou transportar o paciente até o leito da UTI. Pelos motivos citados anteriormente, solicitamos aceite da tecnologia da bateria ofertada e sua autonomia.

6. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto; no mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto obeso; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto obeso..."

Perguntamos portanto: Diante de uma informação dúbia no edital, perguntamos se devemos considerar 04 manguitos adulto obeso ou se serão apenas 02.

7. O edital exige Página 7: “...Exatidão: +/- 1% (para a faixa de 80% a 100% de SpO2)...”

O edital exige Página 10: “...Oximetria (SPO2): Faixa: 30 a 100%. Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2)...” nosso grifo.

Perguntamos portanto: Diante de uma informação dúbia no edital, perguntamos se podemos considerar exatidão de +/- 2 para 80 a 100% SpO2?

8. O edital exige: “...7.1. A documentação deverá ser apresentada via sistema GTPLAN, observando os requisitos previstos no RCC. Tais documentos poderão ser encaminhados alternativamente ao e-mail: suprimentos@mariopenna.org.br...”

Perguntamos portanto: A fabricante não possui cadastro no sistema GTPLAN, a proposta e habilitação poderão serem enviados via e-mail ou apenas a habilitação?

9. O edital exige: “...Acessórios: No mínimo 02 cabos de interface do equipamento para pressão invasiva; no mínimo 02 transdutores de pressão reutilizável para pressão invasiva...”

Perguntamos portanto: Qual tecnologia dos cabos de pressão invasiva são utilizados na Instituição? Considerando o comodato que a Instituição possui com empresas de PI, perguntamos se poderiam desconsiderar o envio do transdutores, caso não seja possível, podemos entregar Kit Transdutor Descartável TruWave (Edwards) Adulto (1 transdutor/1 dispositivo flush/Equipo de soro/2 tubos extensores/2 torneiras 3 vias)?

10. O edital exige: “...Acessórios: No mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso adulto; no mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso pediátrico; no mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso neonato...” nosso grifo.

Perguntamos portanto: Para uso em neonatologia, o cabo é de 5 vias mesmo ou poderia ser o cabo de 3 vias? Quando menciona cabo de 5 vias, devemos considerar cabo e rabicho ou pode ser apenas os rabichos?

11. O edital exige: “...Acessórios: No mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto; no mínimo 2 unidades de mangueira uso **adulto obeso**; no mínimo 2 manguitos tamanho **adulto obeso**; no mínimo 2 unidades de mangueira uso neonato; no mínimo 2 manguitos tamanho neonato...” nosso grifo.


Perguntamos portanto: Para aquisição dos manguitos obesos, serão 4 unidades mesmo?

Afirmamos que o questionamento/pedido de esclarecimento solicitado acima é fundamental para a participação desta empresa.

Aguardamos pronunciamento de vossa senhoria em **caráter de urgência** para que possamos encaminhar corretamente e em tempo hábil a proposta para o processo supramencionado.

Gentileza confirmar recebimento deste.

Agradecemos!

Atenciosamente. 

Isabela Ribeiro Costa

Licitação



e-mail: isabela@vitae.net.br

Skype: [isabela_vitae](#)

EXCELÊNCIA EM LOCAÇÃO



www.vitae.net.br



[vitaetecnologia](#)



(31) 99730-3104



(31) 2104-7373

Esta mensagem é direcionada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações privadas e confidenciais. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e elimine-a do seu computador.



RE: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

De Raquel Russo Mota <raquel.mota@mariopenna.org.br>

Data Sex, 28/11/2025 11:37

Para Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>; Isabela Costa <isabela@vitae.net.br>

Cc Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Prezados,

Referente ao item do pedido de esclarecimentos da mencionada empresa :

1. **O edital exige:** "...7.1. A documentação deverá ser apresentada via sistema GTPLAN, observando os requisitos previstos no RCC. Tais documentos poderão ser encaminhados alternativamente ao e-mail: suprimentos@mariopenna.org.br..."

Perguntamos portanto: A fabricante não possui cadastro no sistema GTPLAN, a proposta e habilitação poderão ser enviados via e-mail ou apenas a habilitação?

Toda aquisição é operacionalizada pela plataforma GTPLAN e não serão aceitos outras formas de envio. Sugerimos a empresa realizar o cadastro junto a plataforma.

Atenciosamente,

RAQUEL RUSSO MOTA

Gerente de Suprimentos

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9539

www.mariopenna.org.br

25 de outubro | 8h
Nova Praça da Pampulha

Inscreva-se

Facebook Instagram LinkedIn institutomariopenna

DOE: ☎ 0800 039 1441
mariopenna.org.br

Instituto Mário Penna

Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

De: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:57

Para: Isabela Costa <isabela@vitae.net.br>

Cc: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Assunto: RE: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

Boa tarde!!

Ele está aguardando retorno da área técnica.

Atenciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - ramal 8610

www.mariopenna.org.br



institutomariopenna • DOE: 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Isabela Costa <isabela@vitae.net.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:39

Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Cc: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>


Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

Muito obrigada!

Mandei um outro, do qual trata do envio dos monitores para Teófilo Otoni, mandei em outro email que estava no edital.

Devo enviar ele aqui? Porque o envio da proposta é até 01/12.

As perguntas são similares a estas.

Atenciosamente. 

Isabela Ribeiro Costa

Licitação



e-mail: isabela@vitae.net.br

Skype: isabela_vitae

EXCELÊNCIA EM LOCAÇÃO



www.vitae.net.br



[vitaetecnologia](https://www.facebook.com/vitae tecnologia)



(31) 99730-3104



(31) 2104-7373

Esta mensagem é direcionada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações privadas e confidenciais. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e elimine-a do seu computador.

De: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:33

Para: Isabela Costa <isabela@vitae.net.br>

Cc: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

Isabela, boa tarde!!

Segue retorno a cerca do pedido de esclarecimento.

At.te;

Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - ramal 8610

www.mariopenna.org.br

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 16:03

Para: Isabela Costa <isabela@vitae.net.br>; Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Cc: Mônica Freire <monica@vitae.net.br>; Nathalia Vasconcellos <nathalia@vitae.net.br>; Bruno Cesar

<bruno@vitae.net.br>; licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Danielle Momesso <Danielle.Momesso@nkbr.com.br>

Assunto: RE: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

Seguem as respostas em vermelho:

1. **O edital exige:** "...Tela de cristal líquido (LCD) ou (LED), de no mínimo 12 polegadas; resolução mínima de 1200 x 768..."

Perguntamos portanto: O edital solicita "TELA LCD COLORIDA ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200X768 PIXELS", será aceito equipamento com resolução de tela inferior? Os equipamentos da Nihon Kohden possuem apresentação visual de todos os parâmetros solicitados em alta definição, além de ofertarem maior número de curvas simultâneas em equipamentos de 15 polegadas. Solicitamos aceite de resolução mínima de 1024 x 768 pixel. A resolução de tela dos equipamentos nada mais é do que as dimensões externas da tela somadas com a concentração de pixels por tamanho da tela, não interferindo na utilização e na visualização.

De acordo

2. **O edital exige:** "...Monitor com tecnologia(hardware) que possibilite a implementação futura de protocolos de comunicação (HL7) personalizáveis, em códigos de programação aberto, a fim de propiciar comunicação independente com o sistema do hospital MV..."

Perguntamos portanto: Considerando a exigência de códigos de comunicação aberta com o sistema do hospital (HIS - MV) seja independente e que o protocolo seja HL7, gostaríamos de questionar se serão aceitos equipamentos que já possuam a capacidade de comunicação HL7, e que esta comunicação seja estabelecida:

1. Diretamente entre o Monitor e o sistema HIS (MV), ou
2. Através da Central de Monitorização (ou servidor/gateway de comunicação do fabricante) que intermedeia a comunicação HL7 entre os monitores e o sistema HIS (MV). Nesse caso o gateway deve estar composto na proposta como capacidade instalada?

Solicitamos que esclareçam: o que consideram como comunicação (HL7) personalizável?

Solicitamos um exemplo prático para melhor entendimento das características requeridas.

Quando mencionamos código aberto é para que o fornecedor do sistema ERP (MV, Tasy e outros) possam ter acesso aos protocolos para compatibilizar a integração.

3. **O edital exige:** "...Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm..."

Perguntamos portanto: A faixa de frequência respiratória de 0 a 150 rpm serão aceitos, visto que limite de 150 é uma medida muito alta já estabelecida, portanto 180 rpm não será prejudicial a Instituição e o bem maior, que é a vida do paciente. **De acordo**

4. **O edital exige: Temperatura cutânea e esofágica :** "...Tecnologia NELLCOR..."

Perguntamos portanto: Acreditamos que essa solicitação seja equivocada, pois não existe tecnologia Nellcor no parâmetro de temperatura, mas caso essa consideração, fosse para o parâmetro de oximetria, perguntamos se nossa tecnologia BluPro, fabricante Nihon Kohden da qual possui desempenho comprovado em situações de baixa perfusão e análise em pacientes críticos, que, além de atender às condições, ainda é

prova d'água e possui resistência contra quedas e choques, será aceita? **Este item pode ser desconsiderado (Tecnologia Nellcor)**

5. **O edital exige:** "...Bateria(s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para 02 horas..."

Perguntamos portanto: O monitor BSM-3763 da fabricante NIHON KOHDEN possui baterias de Ni-Mh (Níquel Metal Hidreto), que possuem uma vida útil longa e são mais robustas, sendo aplicadas inclusive como baterias de carros elétricos. A autonomia deste monitor para Centro Cirúrgico é de 1 hora, autonomia mais do que suficiente caso acabe a energia do hospital, é possível conduzir a cirurgia até o momento em que o gerador da instituição começar a funcionar, ou transportar o paciente até o leito da UTI. Pelos motivos citados anteriormente, solicitamos aceite da tecnologia da bateria ofertada e sua autonomia. **De acordo**

6. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto; no mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto obeso; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto obeso..."

Perguntamos portanto: Diante de uma informação dúbia no edital, perguntamos se devemos considerar 04 manguitos adulto obeso ou se serão apenas 02. **Serão 2 manguitos com mangueira uso adulto e 2 manguitos com mangueira uso adulto obeso**

7. **O edital exige Página 7:** "...Exatidão: +/- 1% (para a faixa de 80% a 100% de SpO2)..."

O edital exige Página 10: "...Oximetria (SPO2): Faixa: 30 a 100%. Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2)..." nosso grifo.

Perguntamos portanto: Diante de uma informação dúbia no edital, perguntamos se podemos considerar exatidão de +/- 2 para 80 a 100% SpO2? **De acordo**

8. **O edital exige:** "...7.1. A documentação deverá ser apresentada via sistema GTPLAN, observando os requisitos previstos no RCC. Tais documentos poderão ser encaminhados alternativamente ao e-mail: suprimentos@mariopenna.org.br..."

Perguntamos portanto: A fabricante não possui cadastro no sistema GTPLAN, a proposta e habilitação poderão serem enviados via e-mail ou apenas a habilitação? **Equipe de Suprimentos irá responder.**

9. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 02 cabos de interface do equipamento para pressão invasiva; no mínimo 02 transdutores de pressão reutilizável para pressão invasiva..."

Perguntamos portanto: Qual tecnologia dos cabos de pressão invasiva são utilizados na Instituição? Considerando o comodato que a Instituição possui com empresas de PI, perguntamos se poderiam desconsiderar o envio do transdutores, caso não seja possível, podemos entregar Kit Transdutor Descartável TruWave (Edwards) Adulto (1 transdutor/1 dispositivo flush/Equipo de soro/2 tubos extensores/2 torneiras 3 vias)? **Favor considerar cateter Zammi**

10. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso adulto; no mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso pediátrico; no mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso neonato..." nosso grifo.

Perguntamos portanto: Para uso em neonatologia, o cabo é de 5 vias mesmo ou poderia ser o cabo de 3 vias? **Cabo de 5 vias** Quando menciona cabo de 5 vias, devemos considerar cabo e rabicho ou pode ser apenas os

rabichos? **cabo e rabicho**

11. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto; no mínimo 2 unidades de mangueira uso **adulto obeso**; no mínimo 2 manguitos tamanho **adulto obeso**; no mínimo 2 unidades de mangueira uso neonato; no mínimo 2 manguitos tamanho neonato..." nosso grifo.

Perguntamos portanto: Para aquisição dos manguitos obesos, serão 4 unidades mesmo? **Serão 2 manguitos com mangueira uso adulto, 2 manguitos com mangueira uso adulto obeso e 2 manguitos com mangueira uso neonato.**

Glaucio de Oliveira Chaves

Engenharia Clinica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br

De: Isabela Costa <isabela@vitae.net.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 19:14

Para: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>; Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Cc: Mônica Freire <monica@vitae.net.br>; Nathalia Vasconcellos <nathalia@vitae.net.br>; Bruno Cesar <bruno@vitae.net.br>; licitacao <licitacao@nkbr.com.br>; Danielle Momesso <Danielle.Momesso@nkbr.com.br>

Assunto: RES: Solicitação de esclarecimentos Mário Penna - Luxemburgo - Nº 003/2025

Prezados, boa tarde!

A empresa **VITAE Tecnologia em Medicina Ltda**, estabelecida na [rua Niquelina, 245 - Santa Efigênia Belo Horizonte - MG](#), inscrita no CNPJ No 02.873.047/0001-95, muito interessada em participarmos do ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2025, cientes das responsabilidades editalícias viemos solicitar esclarecimento.

GTPlan 523567

1. **O edital exige:** "...Tela de cristal líquido (LCD) ou (LED), de no mínimo 12 polegadas; resolução mínima de 1200 x 768..."

Perguntamos portanto: O edital solicita "TELA LCD COLORIDA ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200X768 PIXELS", será aceito equipamento com resolução de tela inferior? Os equipamentos da Nihon Kohden possuem apresentação visual de todos os parâmetros solicitados em alta definição, além de ofertarem maior número de curvas simultâneas em equipamentos de 15 polegadas. Solicitamos aceite de resolução mínima de 1024 x 768 pixel. A resolução de tela dos equipamentos nada mais é do que as dimensões externas da tela somadas com a concentração de pixels por tamanho da tela, não interferindo na utilização e na visualização.

2. **O edital exige:** "...Monitor com tecnologia(hardware) que possibilite a implementação futura de protocolos de comunicação (HL7) personalizáveis, em códigos de programação aberto, a fim de propiciar comunicação independente com o sistema do hospital MV..."

Perguntamos portanto: Considerando a exigência de códigos de comunicação aberta com o sistema do hospital (HIS - MV) seja independente e que o protocolo seja HL7, gostaríamos de questionar se serão aceitos equipamentos que já possuam a capacidade de comunicação HL7, e que esta comunicação seja estabelecida:

1. Diretamente entre o Monitor e o sistema HIS (MV), ou
2. Através da Central de Monitorização (ou servidor/gateway de comunicação do fabricante) que intermedeia a comunicação HL7 entre os monitores e o sistema HIS (MV). Nesse caso o gateway deve estar composto na proposta como capacidade instalada?

Solicitamos que esclareçam: o que consideram como comunicação (HL7) personalizável?

Solicitamos um exemplo prático para melhor entendimento das características requeridas.

3. **O edital exige:** "...Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm..."

Perguntamos portanto: A faixa de frequência respiratória de 0 a 150 rpm serão aceitos, visto que limite de 150 é uma medida muito alta já estabelecida, portanto 180 rpm não será prejudicial a Instituição e o bem maior, que é a vida do paciente.

4. **O edital exige: Temperatura cutânea e esofágica :** "...Tecnologia NELLCOR..."

Perguntamos portanto: Acreditamos que essa solicitação seja equivocada, pois não existe tecnologia Nellcor no parâmetro de temperatura, mas caso essa consideração, fosse para o parâmetro de oximetria, perguntamos se nossa tecnologia BluPro, fabricante Nihon Kohden da qual possui desempenho comprovado em situações de baixa perfusão e análise em pacientes críticos, que, além de atender às condições, ainda é prova d'água e possui resistência contra quedas e choques, será aceita?

5. **O edital exige:** "...Bateria(s) selada(s) de emergência com autonomia mínima para 02 horas..."

Perguntamos portanto: O monitor BSM-3763 da fabricante NIHON KOHDEN possui baterias de Ni-Mh (Níquel Metal Hidreto), que possuem uma vida útil longa e são mais robustas, sendo aplicadas inclusive como baterias de carros elétricos. A autonomia deste monitor para Centro Cirúrgico é de 1 hora, autonomia mais do que suficiente caso acabe a energia do hospital, é possível conduzir a cirurgia até o momento em que o gerador da instituição começar a funcionar, ou transportar o paciente até o leito da UTI. Pelos motivos citados anteriormente, solicitamos aceite da tecnologia da bateria ofertada e sua autonomia.

6. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto; no mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto obeso; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto obeso..."

Perguntamos portanto: Diante de uma informação dúbia no edital, perguntamos se devemos considerar 04 manguitos adulto obeso ou se serão apenas 02.

7. **O edital exige Página 7:** "...Exatidão: +/- 1% (para a faixa de 80% a 100% de SpO2)..."

O edital exige Página 10: "...Oximetria (SPO2): Faixa: 30 a 100%. Precisão: +/- 2% (para 80 a 100% SpO2)..." nosso grifo.

Perguntamos portanto: Diante de uma informação dúbia no edital, perguntamos se podemos considerar exatidão de +/- 2 para 80 a 100% SpO2?

8. **O edital exige:** "...7.1. A documentação deverá ser apresentada via sistema GTPLAN, observando os requisitos previstos no RCC. Tais documentos poderão ser encaminhados alternativamente ao e-mail: suprimentos@mariopenna.org.br..."

Perguntamos portanto: A fabricante não possui cadastro no sistema GTPLAN, a proposta e habilitação poderão ser enviados via e-mail ou apenas a habilitação?

9. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 02 cabos de interface do equipamento para pressão invasiva; no mínimo 02 transdutores de pressão reutilizável para pressão invasiva..."

Perguntamos portanto: Qual tecnologia dos cabos de pressão invasiva são utilizados na Instituição? Considerando o comodato que a Instituição possui com empresas de PI, perguntamos se poderiam desconsiderar o envio do transdutores, caso não seja possível, podemos entregar Kit Transdutor Descartável TruWave (Edwards) Adulto (1 transdutor/1 dispositivo flush/Equipo de soro/2 tubos extensores/2 torneiras 3 vias)?

10. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso adulto; no mínimo 2 unidades de cabo de ECG 5 vias completo uso pediátrico; no mínimo 2 unidades de cabo de **ECG 5 vias completo uso neonato**..." nosso grifo.

Perguntamos portanto: Para uso em neonatologia, o cabo é de 5 vias mesmo ou poderia ser o cabo de 3 vias? Quando menciona cabo de 5 vias, devemos considerar cabo e rabicho ou pode ser apenas os rabichos?

11. **O edital exige:** "...Acessórios: No mínimo 2 unidades de mangueira uso adulto; no mínimo 2 manguitos tamanho adulto; no mínimo 2 unidades de mangueira uso **adulto obeso**; no mínimo 2 manguitos tamanho **adulto obeso**; no mínimo 2 unidades de mangueira uso neonato; no mínimo 2 manguitos tamanho neonato..." nosso grifo.


Perguntamos portanto: Para aquisição dos manguitos obesos, serão 4 unidades mesmo?

Afirmamos que o questionamento/pedido de esclarecimento solicitado acima é fundamental para a participação desta empresa.

Aguardamos pronunciamento de vossa senhoria em **caráter de urgência** para que possamos encaminhar corretamente e em tempo hábil a proposta para o processo supramencionado.

Gentileza confirmar recebimento deste.

Agradecemos!

Atenciosamente. 

Isabela Ribeiro Costa

Licitação



e-mail: isabela@vitae.net.br
Skype: [isabela_vitae](#)

EXCELÊNCIA EM LOCAÇÃO



www.vitae.net.br



[vitaetecnologia](#)

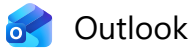


(31) 99730-3104



(31) 2104-7373

Esta mensagem é direcionada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações privadas e confidenciais. Se você a recebeu por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e elimine-a do seu computador.



ENC: RESOLUÇÕES MÁRIO PENNA: Cotação GT PLAN - 523571 - 523569 - 523567 Inst. Mario Penna (BH/MG) - PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES NO PORTAL: 04/DEZ/2025

De Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Data Seg, 01/12/2025 10:06

Para marcos@mhedica.com.br <marcos@mhedica.com.br>

Cc Napoleão Sorbello <napoleao@mhedica.com.br>; Rafael Sorbello <rafael@mhedica.com.br>; Rafaela Santos <rafaela@mhedica.com.br>; Mariana Moraes <mariana.moraes@mhedica.com.br>; Thais Araujo <thais.araujo@mhedica.com.br>

Prezados, bom dia!!

Segue retorno a cerca do pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000

Ramal 8610

www.mariopenna.org.br

SE TEM SOL TEM QUE TER PROTEÇÃO

* CUIDADO E FILTRO SOLAR: USE O ANO INTEIRO. *

INSTITUTO MÁRIO PENNA

f i+ in institutomariopenna • DOE: ☎ 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Leia o QR Code e saiba mais.

Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018

De: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Enviado: segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 10:00

Para: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Cc: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Assunto: RE: RESOLUÇÕES MÁRIO PENNA: Cotação GT PLAN - 523571 - 523569 - 523567 Inst. Mario Penna (BH/MG) - PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES NO PORTAL: 04/DEZ/2025

Seguem as respostas em vermelho:

A empresa MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.245.855/0001-94, vem, respeitosamente, solicitar pedido de esclarecimento referente ao Item Monitor Multiparamétrico portátil e ventilador pulmonar.

Visando ampliar a participação para mais empresas presentes, solicitamos o seguinte esclarecimento do processo:

DA PUBLICIDADE DAS RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS

Durante os esclarecimentos para o projeto do Hospital Regional de Teófilo Otoni, fomos informados de que todos os pedidos de esclarecimentos encaminhados pelos fornecedores seriam publicados em portal oficial, garantindo a devida transparência e permitindo que todas as empresas tivessem acesso integral às respostas.

No entanto, até o momento, não identificamos nenhuma publicação referente aos esclarecimentos já solicitados, seja no Portal GTPLAN, seja no site de Transparência do Hospital Mário Penna. Diante disso, solicitamos, por gentileza:

- ☑ Confirmar onde os esclarecimentos estão sendo publicados;
- ☑ Encaminhar o link direto do local onde essas informações podem ser acessadas;
- ☑ Informar se há algum prazo específico para divulgação dos questionamentos e respostas dos demais fornecedores.

Ressaltamos que o acesso público a essas informações é essencial para garantir a isonomia, a transparência e o pleno acompanhamento do processo por todos os participantes. **Será informado pela equipe de suprimentos**

DA ESPECIFICAÇÃO DO VENTILADOR PULMONAR

Após análise detalhada do Referencial Técnico constante no Ato Convocatório nº 001/2025, referente à aquisição de ventiladores pulmonares, identificamos alguns pontos que necessitam de esclarecimento formal, a fim de garantir a adequada participação no processo e evitar interpretações divergentes. Apresentamos abaixo as inconsistências encontradas e solicitamos manifestação do setor técnico responsável:

1 - Perfil de pacientes

Especificação apresenta contradição: O Referencial Técnico informa que o ventilador deve ser configurado para ventilar pacientes adultos. Entretanto, o mesmo documento solicita: Sensor de fluxo proximal para paciente neonatal, Ventilação não invasiva inclusive neonatal e Modo TCPL, característico de apenas alguns modelos de ventiladores do mercado e utilizado em ventilação neonatal.

Solicitamos esclarecimento: O equipamento será utilizado exclusivamente em pacientes adultos, conforme afirma o edital, ou haverá utilização em pacientes neonatais, justificando a exigência de sensores e modos exclusivos dessa faixa etária? **Será utilizado em pacientes adultos e será aceito sensor distal.**

Lembrando que o Hospital Mário Penna não possui serviço de neonatologia, o que torna essa especificação incompatível com o perfil assistencial.

2 - Exigência de dois gases O₂ e ar comprimido

O documento estabelece: Funcionamento com oxigênio e ar comprimido através da rede interna de gases. Contudo, o padrão histórico do Hospital Mário Penna para ventilação e transporte intra-hospitalar é o uso de ventiladores com turbina interna, operando apenas com oxigênio, o que: reduz dependência da rede de ar comprimido; facilita deslocamentos entre setores; mantém plena operação mesmo em áreas sem rede dupla de gases.

Solicitamos esclarecimento: O ventilador deve obrigatoriamente operar com dois gases, ou equipamentos com turbina interna, que funcionam plenamente com apenas um gás (O₂), serão aceitos? **Serão aceitos equipamentos com turbina**

3 - Capacidade instalada para capnografia volumétrica

O edital solicita: Possuir capacidade instalada para os parâmetros de capnografia volumétrica. Contudo, os monitores beira-leito da instituição já possuem capnografia, tornando redundante (e mais onerosa) a exigência de capnografia volumétrica no ventilador.

Solicitamos esclarecimento: a capnografia volumétrica no ventilador é realmente obrigatória, ou poderá ser considerada não essencial, visto que o hospital já dispõe desse parâmetro em seu parque de monitores? **Obrigatória**

4 - Após análise do edital, identificamos que está sendo solicitada a visualização simultânea de 5 gráficos, além das ferramentas avançadas WOB, IRR, IRRS, C20/C e Stress Index. Tais recursos são tipicamente encontrados apenas em modelos de ventiladores de alta complexidade, estacionários, beira leito. No entanto, não correspondem ao padrão historicamente adotado pela instituição, que já possui ampla experiência com o ventilador Mindray SV300, equipamento consolidado, de uso rotineiro e que atende plenamente às necessidades assistenciais do hospital. Diante disso, Solicitamos esclarecimento: Qual é a real necessidade clínica dessas ferramentas avançadas (WOB, IRR, IRRS, C20/C e Stress Index)?

Essas funcionalidades são de fato obrigatórias, ou poderiam ser consideradas desejáveis, uma vez que restringem a competitividade e limitam a participação de outros modelos do mercado?

O objetivo do órgão é manter padronização com o parque tecnológico existente, já majoritariamente composto por equipamentos como o SV300, ou há intenção de adotar uma tecnologia diferente?

Deverá ser fornecido conforme o edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO MONITOR MULTIPARAMETRO

Após análise técnica do Ato Convocatório nº 003/2025 e de seu Referencial Técnico, solicitamos, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos para correto atendimento da especificação:

1 - Tecnologia de Oximetria – Uso de Placa Interna (Hardware) Nellcor

No item referente ao parâmetro de SpO₂, consta a exigência da tecnologia Nellcor. Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre o seguinte ponto:

A placa interna (módulo de oximetria) do monitor deve necessariamente ser da própria tecnologia Nellcor, utilizando hardware nativo e original desta plataforma?

Ou é admissível que o monitor utilize placa interna própria do fabricante, desde que:

- os sensores fornecidos sejam originais, certificados e pertencentes à tecnologia Nellcor;
- a operação plena e compatibilidade funcional com a tecnologia Nellcor sejam integralmente garantidas;
- a precisão, performance e segurança estejam dentro dos padrões definidos pelas normas aplicáveis?

Tal esclarecimento é fundamental para entendermos se o requisito se refere exclusivamente ao sensor da tecnologia Nellcor ou ao conjunto completo (hardware + sensor) da própria Nellcor. **No referencial técnico não faz menção a tecnologia Nellcor para tecnologia de Oximetria.**

2 - Pressão Invasiva (PI) – Tipo de Transdutor Utilizado pela Instituição

O Referencial Técnico solicita o fornecimento de transdutores reutilizáveis e seus respectivos cabos. Entretanto, é de conhecimento geral que o padrão atualmente utilizado pela Associação Mário Penna para Pressão Invasiva é o transdutor descartável Zammi. Diante disso, solicitamos confirmação sobre a possibilidade de atendimento da especificação da seguinte forma:

Fornecimento de 02 cabos de interface para transdutores descartáveis Zammi, adotados como padrão institucional pela Engenharia Clínica. **Deverá ser fornecido os cabos de interface Zammi e os transdutores Zammi.**

Essa alternativa mantém plena compatibilidade com o sistema utilizado pelo hospital, reduz custos operacionais e evita a necessidade de coexistência de dois padrões distintos de consumíveis.

Pedimos, portanto, confirmação se esta opção é aceitável em substituição ao pedido de transdutores reutilizáveis + cabos próprios, uma vez que a operação real da instituição se baseia exclusivamente no sistema Zammi descartável.

Glaucio de Oliveira Chaves

Engenharia Clínica

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 99207-2480

Ramal (31) 3299-8520

www.mariopenna.org.br



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Flavia Marinho <flavia.marinho@mariopenna.org.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 16:45

Para: Glaucio de Oliveira Chaves <glaucio.chaves@mariopenna.org.br>

Cc: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Assunto: ENC: RESOLUÇÕES MÁRIO PENNA: Cotação GT PLAN - 523571 - 523569 - 523567 Inst. Mario Penna (BH/MG) - PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES NO PORTAL: 04/DEZ/2025

Glaucio, boa tarde

Segue pedido de esclarecimento da empresa Mhedica, referente ao item monitores multiparâmetros e Ventiladores pulmonares Pressométricos e Volumétricos , compra para o Hospital Luxemburgo.

Atenciosamente,

Flávia Marinho Baldan

Compradora

Rua Joaquim Cândido Filho, 91, Luxemburgo - Belo Horizonte - MG

(31) 3299-9000 - ramal 8610

www.mariopenna.org.br



institutomariopenna • DOE: ☎ 0800 039 1441 • mariopenna.org.br • Acesse e saiba como se prevenir:



Esta mensagem contém informações confidenciais de responsabilidade exclusiva dos intervenientes. O Instituto Mário Penna está comprometido com a proteção de dados pessoais e sensíveis compartilhados pelos usuários. A Política de Proteção de Dados define como os dados são tratados, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

De: Marcos Ferreira <marcos@mhedica.com.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de novembro de 2025 16:25

Para: Suprimentos Instituto Mario Penna <suprimentos@mariopenna.org.br>

Cc: Napoleão Sorbello <napoleao@mhedica.com.br>; Rafael Sorbello <rafael@mhedica.com.br>; Rafaela Santos <rafaela@mhedica.com.br>; Mariana Moraes <mariana.moraes@mhedica.com.br>; Thais Araujo <thais.araujo@mhedica.com.br>

Assunto: RESOLUÇÕES MÁRIO PENNA: Cotação GT PLAN - 523571 - 523569 - 523567 Inst. Mario Penna (BH/MG) - PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES NO PORTAL: 04/DEZ/2025

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, o Pedido de Esclarecimento referente aos Atos Convocatórios nº 001/2025 e nº 003/2025, conforme documento elaborado pela Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda.

As solicitações tratam de pontos técnicos relacionados aos itens Ventilador Pulmonar e Monitor Multiparamétrico Portátil, visando garantir:

- a correta interpretação do Referencial Técnico;
- a transparência e publicidade das respostas já encaminhadas por outros fornecedores;
- a ampliação da competitividade entre as empresas participantes;
- e o atendimento adequado às necessidades clínicas da instituição.

O documento detalha questionamentos essenciais, como:

- divergência entre o perfil de pacientes (adulto/neonatal);
- exigência de dois gases versus ventiladores com turbina interna;
- redundância de capnografia volumétrica;
- necessidade real de ferramentas avançadas;
- dúvidas sobre a exigência de hardware interno Nellcor;
- padronização de transdutores descartáveis Zammi.

Todos esses pontos constam integralmente no arquivo anexo.

Solicitamos, gentilmente, o retorno dessa Comissão quanto aos esclarecimentos apresentados, a fim de que possamos formalizar nossa proposta em plena conformidade com as exigências técnicas e administrativas.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.
Atenciosamente,



Atenção: Nosso time estará de férias coletivas do dia 18/12/2025 ao dia 04/01/2026.



Marcos Ferreira
Especialista de Produtos

(31) 3214-2620 (31) 98384-0430
marcos@mhedica.com.br
Rua Adelino Teste, 251 - Olhos D'Água,
Belo Horizonte - MG 30390-070



25 Mhedica 2000 - 2025
Acesse nosso site! www.mhedica.com.br



mindray healthcare within reach **Medtronic** **insighters** Trust in sight **HOLOGIC** The Science of Sight **ziehm imaging** **MTPM** **PROTEC**

Todas as informações contidas neste e-mail estão protegidas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Para tratativas a esse respeito entre em contato com dpo_mhedica@mhedica.com.br

Seu feedback é essencial avalie nosso serviço clicando aqui 😞 😐 😊